



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026- COMPIR/NL

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE NOVA LIMA – COMPIR/NL – PARA O BIÊNIO 2026-2028.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial vem divulgar as datas e as condições gerais para os interessados em participar do processo eleitoral para composição dos representantes da sociedade civil no Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Nova Lima – COMPIR/NL é necessária para a composição da nova gestão deste conselho para o biênio 2026/2028.

1.2 Conforme Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal Promoção da Igualdade Racial de Nova Lima – COMPIR/NL serão eleitas 05 (cinco) entidades representantes da sociedade civil, distribuídas da seguinte forma:

- I – 01 (um) representante do movimento negro organizado;
- II – 01 (um) representante de movimento social que atue com a juventude negra;
- III – 01 (um) representante de organizações atuantes na área cultural;
- IV – 01 (um) representante de comunidades tradicionais;
- V – 01 (um) representante das religiões de matriz africana.

1.3 O processo eleitoral será regido por este Edital.

1.4 O processo eleitoral será composto por três etapas: a fase de inscrição, de habilitação das entidades e a fase final de eleição por votos.

2. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

2.1 Só poderão concorrer às vagas de representantes da sociedade civil maiores de 18 anos.

2.2 A inscrição será feita entre os dias 26/06/2026 às 09h:00 a 13/07/2026 às 17h:00, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição¹.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do dia e horário previstos no presente edital.

2.4 As entidades da Sociedade Civil deverão anexar ao formulário de inscrição um arquivo único com os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição (Anexo I), assinado pelo representante legal;

II- Comprovação de atuação na área/segmento por no mínimo 01 (um) ano, tais como relatórios, materiais de divulgação, fotos, atas de reuniões, etc;

III- Ofício assinado pelo responsável da entidade e por, no mínimo, 02 (dois) de seus membros atuantes;

IV – Cópia do comprovante de residência, título de eleitor, RG e CPF do(a) representante indicado(a);

V – Cópia do estatuto e ata de eleição da diretoria atual, caso possua;

VI- Cópia das atas das três últimas reuniões.

VII- Cópia da ata da última reunião de Diretoria, da ata de fundação, posse e dos estatutos sociais, caso possua.

2.5 Caso a entidade possua dificuldades em realizar a inscrição na modalidade virtual, deverá comparecer no mesmo prazo na Subsecretaria de Direitos Humanos, localizada na Rua Chalmers, nº 91, 5º andar, Centro, Nova Lima/MG, para a realização da inscrição presencial, nos horários entre 09:00h e 12:00h, e 13:00h às 17:00h.

3 DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS HABILITADAS

¹ disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfObdZTG_1JIPA2llp9MJ5i8KKqC6rCsPXcbTZ3kSIoLLUgfQ/viewform?usp=publish-editor



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

- 3.1 A Comissão Eleitoral publicará no dia 14 de julho de 2026 a relação de entidades aptas a participarem como candidatas do processo eleitoral.
- 3.2. O pedido de revisão de registro de candidatura das entidades que não tiveram suas candidaturas aceitas será realizado do dia 15 a 16 de julho de 2026, por meio do formulário (Anexo II), enviado ao e-mail igualdaracial@pnl.mg.gov.br.
- 3.3. A Comissão Eleitoral publicará o resultado final do pedido de revisão no dia 17 de julho de 2026.
- 3.4. Após decisão proferida pela Comissão Eleitoral não caberá mais recurso.

4 DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação será 100% virtual e ocorrerá durante o período de 02 dias úteis, conforme o Cronograma Geral (Anexo III).
- 4.2. O link de acesso ao formulário de votação será publicado no site oficial da Prefeitura de Nova Lima com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do pleito.
- 4.3. As entidades e movimentos sociais devidamente habilitados votam entre si, possuindo peso de representação interna, podendo escolher até 03 (três) candidatos diferentes de qualquer segmento.
- 4.4. A apuração, os critérios de desempate e a homologação dos eleitos seguirão estritamente as regras dispostas nos Artigos 21 a 26 do Regimento Eleitoral (Resolução nº 001/2026), cujo resultado será proclamado em Assembleia Virtual Pública.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O resultado será proclamado ao final da Assembleia e publicado no Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura de Nova Lima no primeiro dia útil subsequente.
- 5.2 O prazo para impugnação ao resultado do processo eleitoral do COMPIR/NL Nova Lima, será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da eleição.

Bardal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

5.3 Após a indicação dos representantes da sociedade civil e do Governo, será publicada a nomeação dos conselheiros para o biênio 2026-2028 nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

5.4 Os membros nomeados cumprirão seus mandatos por dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Nova Lima, 26 de junho de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading "Cardeal", written in a cursive style.

Beatriz Cristina Magalhães Cardeal

Membro da Comissão Eleitoral